

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
 APROVADO REJEITADO
Em: 04/08/2020 Em: / /
ASSINATURA



PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL MALHADA DOS BOIS

Indicação nº 02/2020
(1º período)

Autor: Dalmo Bezerra Braz

Indico nos termos do artigo 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Malhada dos Bois ao Excelentíssimo Prefeito Augusto Cesar Aguiar Dinízio, que seja visto a possibilidade de fornecer fardas e EPIs aos funcionários dos seguintes órgãos e atividades: Secretaria de Obras, Garis e demais funcionários. Secretaria de Transportes, Motoristas, Operadores de Maquinas e atividades afins.

Justificativa: É importante ressaltar que o uso do EPIs, além de oferecer boa comunicação e identificação, também traz outros benefícios: segurança em situações de riscos, conforto, autoestima dos funcionários e boa impressão ao público externo em relação a imagem da empresa e economia para os funcionários. **Desta forma, indico que seja com a maior brevidade possível esta indicação. E aproveito para elevar votos de estima e consideração.**

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Malhada dos Bois-SE, Plenário José Rubis dos Santos, 06 de Julho de 2020.

DALMO BEZERRA BRAZ
Vereador